



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

## EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

### LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de produtos diversos para a manutenção da rede d'água do município de Santa Tereza.

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO** Nº 131/2012

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA:** 20 DE NOVEMBRO DE 2012, AS 09:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, NA AV. ITÁLIA, 474, SANTA TEREZA/RS, CEP 95715-000, FONE: 54-3456.1033.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, reunindo a Comissão de Licitações para recebimento dos envelopes da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS às 09:00 horas, do dia 20 de novembro de 2012, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza/RS, CEP 95715-000, fone: (54)3456.1033, de acordo com a Lei 8.666/93, suas posteriores alterações e nas condições previstas neste edital.

### 1 – DO OBJETO

O objeto da presente Licitação é a aquisição de produtos diversos para a manutenção de rede de água, no município de Santa Tereza, conforme descrição a seguir:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	5	Bucha de redução soldável 60x50mm
2	5	Bucha de redução soldável 50x40mm
3	10	Bucha de redução soldável 40x32mm
4	5	Bucha de redução soldável 32x25mm
5	5	Bucha de redução soldável 25x20mm
6	06	Tê galvanizado 2'
7	06	Tê galvanizado 1'
8	03	Tê galvanizado 1 ¼'
9	03	Tê galvanizado 1 ½'
10	06	Luva dupla de redução galvanizada 1' x ¾'
11	30	kit cavalete ¾' com tubo branco 26mm
12	6	Luva galvanizada mm ¾'
13	6	Luva galvanizada mm 1'
14	6	Luva galvanizada mm 1 ¼'
15	6	Luva galvanizada mm 1 ½'
16	6	Luva galvanizada mm 2'
17	5	Nípel duplo galvanizado mm 1 ½'
18	60	Luva dupla de compreensão 20mm PN 16
19	15	Luva dupla de compreensão 25mm PN 16
20	30	Luva dupla de compreensão 32mm PN 16
21	10	Luva dupla de compreensão 40mm PN 16
22	10	Luva dupla de compreensão 50mm PN 16
23	12	Luva dupla de compreensão 63mm PN 16
24	60	Adaptadores de compreensão PN 16 20mm x ¾'
25	20	Adaptadores de compreensão PN 16 32mm x 1'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

26	6	Adaptadores de compreensão PN 16 40mm x 1 ¼'
27	10	Adaptadores de compreensão PN 16 25mm x ¾
28	25	Colar tomada contra perda 32mm x ¾
29	10	Colar tomada contra perda 40mm x ¾
30	200 m	Tubo PEAD PN 12 63mm
31	200 m	Tubo PEAD PN 12 50mm
32	200 m	Tubo PEAD PN 12 40mm
33	2000 m	Tubo PEAD PN 12 32mm
34	3000 m	Tubo PEAD PN 12 20mm
35	6	Registro de esfera vs soldável 20mm
36	6	Registro de esfera vs soldável 25mm
37	6	Registro de esfera vs soldável 32mm
38	4	Registro de esfera vs soldável 40mm
39	4	Registro de esfera vs soldável 50mm
40	4	Registro de esfera vs soldável 60mm
41	70	Tubo soldável 20mm
42	10	Tubo soldável 25mm
43	5	Tubo soldável 32mm
44	3	Tubo soldável 40mm
45	12	Luva sold. Misto 32mm x 1'
46	12	Luva sold. Misto 40mm x 1 ¼'
47	5	Te soldável 40mm
48	3	Te soldável 60mm
49	20	Válvula esfera ¾ galvanizado com alavanca
50	30	Joelho azul 25mm x 3/4
51	24	Hidrômetros Unimag TUIII 3m3/h x ¾" completos
52	5	Adaptador de derivação com broca 20mm x 3/4
53	1	Chave TE para regular broca
54	2cx	Adesivo plástico 75 gramas
55	1	Contator 220V
56	1	Rele Térmico 710A50
57	1	Disjuntor Tri. 3X20
58	1	Disjuntor Unipolar
59	1	Barra conector sindal 16mm
60	1	Rele falta de fase 380V
61	5	Programador HOR24
62	1	Pino Flexa MF.
63	1	CX 75X65X35 4005 Linha A
64	1	Tampa 4x4
65	1	Tomada Sist. X
66	10	Mt. Fio flex. 4,00mm
67	15	Mt. Fio flex. 1,00mm
68	1	Chave 3P Margirus
69	1	Plug femea 2P+T10A
70	10	Adaptador comp. Rm 40mm
71	5	Luva Galv. 1 1/4"
72	6	Adaptador comp. Rm 40mm
73	1	Mt. Tubo galv. 1 1/4" c/ rosca
74	10	Mt. Cabo trif. 3X4
75	1	Conector pressão 10mm
76	1	Tubo Galv. 6"
77	3	Mt. Tubo galv. 2"
78	4	Curva Galv. 2"
79	2	Luva Galv. 6"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
[www.santatereza.rs.gov.br](http://www.santatereza.rs.gov.br)

80	1	Luva red. Galv. 2"X11/2"
81	15	Mt. Cabo trif. 3X4
82	2	Mt. Tubo galv. 1"
83	3	Bucha red. Galv. 11/2"X11/4"
84	2	Bucha red. Galv. 11/4"X1"
85	4	Luva galv.2"
86	2	Luva red. Galv. 2"X11/4"
87	2	RI fita alta fusão
88	10	RI fita isolante
89	1	União assento de bronze 1"
90	1	Válvula ret. Horiz. 1"
91	4	Niple duplo galv. 1"
92	10	Mt. Cabo nax. 3x10
93	10	Mt. Fio flex. 1x6
94	10	Terminais n° 06
95	4	Adaptador comp. Rm 40mm
96	2	Luva galv.. 11/4"
97	2	Adaptador comp. Rm 25mm
98	1	Contactador CWM 32
99	1	Rele sobrecarga 22A32
100	3	Flange sold. 32mm
101	3	Flange sold. 60mm
102	3	Registro VS rosc. 2"
103	3	Registro VS rosc. 11/2"
104	3	Curva 90° sold. 32mm
105	4	Niple duplo galv. 1"
106	1	Válvula esfera 1"
107	1	Capacitor 50UFD
108	1	Capacitor 216/259 Eletrolítico
109	3	Bobina Siemens 220V
110	1	Bomba Sub. 17EST. 1,0HP Monof 220V c/ qadro comando 1,0HP
111	60	Mt. Cabo trif. 3x6mm
112	1	Bomba Sub. VBU 4248 est. 5,0 HP Trif. 380 V
113	1	Capacitor Permanente 60 mf
114	1	Araldite 16g
115	4	Nipel Roscável 1"
116	2	Joelho roscável 1"
117	2	União Roscável 1"
118	15	Cabo 3x2,5mm
119	1	Conj. Pino Macho Femea
120	1	Conj. Motobomba Centrífuga
121	1	Timer analógico Biv.
122	1	Pasta lubrificante
123	100	Tubo Poliet. 20mm
124	1	Tubo galv. 11/2" c/ rosca
125	1	Bomba sub. 15EST. 3,0HP 380V
126	1	Rele RW 4-6,3
127	1	Rele RW 10-15
128	1	Contator CW 25 20V
129	5	Boia Eletrica 220 W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

## **2 – DO CADASTRAMENTO**

As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão cadastrar-se junto ao Município, até 3º (terceiro) dia anterior a abertura das propostas, em horário de expediente, mediante a entrega dos documentos abaixo, devidamente autenticados, junto ao Setor de Cadastro.

### **2.1 – Habilitação Jurídica**

**2.1.1** – Registro Comercial no caso de empresa individual.

**2.1.2** – Cédula de Identidade dos diretores.

**2.1.3** – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**2.1.4** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**2.1.5** – Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento nos pais.

### **2.2 – Habilitação Fiscal**

**2.2.1** – Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro de seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;

**2.2.2** – Cartão atualizado do CNPJ;

**2.2.3** – Certidão Negativa da União Federal, Estadual e Municipal, sendo esta última da sede do licitante.

**2.2.4** – Certidão Negativa de Débito com o INSS;

**2.2.5** – Certidão Negativa de Débito com o FGTS;

**2.2.6** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**2.2.7** – Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;

**2.2.8** - Cópia **RG** e **CPF** dos sócios da empresa;

### **2.3 – Qualificação Técnica**

**2.3.1** – Declaração de que a empresa possui condições para cumprir com todas as previsões estabelecidas no edital.

**2.3.2** – Declaração de que a empresa não emprega menor de idade.

### **2.4 – Qualificação Econômico-Financeira**

**2.4.1** – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**2.4.1.1** – A empresa que não possuir o Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, por não ter um ano de funcionamento, deve apresentar o Balanço de Abertura, devidamente atualizado.

**2.4.2** – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**2.5** – Os documentos constantes dos itens **2.1.1** ao **2.4.2** poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município.

## **3 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS**

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações, no dia, local e hora mencionados no preâmbulo em uma via datilografada, em papel timbrado da empresa, e/ou com carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricadas as demais pelo proponente ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012**  
**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (Nome completo da Empresa)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012**  
**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA**  
**PROPONENTE (Nome completo da Empresa)**

**3.1 – O envelope nº 01 (Documentação) deverá conter:**

- 3.1.1** – Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Santa Tereza, devidamente válido.
- 3.1.2** – Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com firma reconhecida, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes do presente Edital, deverá apresentar documento de identidade, se for sócio ou proprietário deverá juntar cópia do Contrato Social. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.
- 3.1.3** – Declaração de que a empresa possui condições para cumprir com todas as previsões estabelecidas no edital.
- 3.1.4** – Declaração assinada pelo representante legal da empresa de plena e total aceitação dos termos do Edital e seus anexos, sob as penalidades da Lei.
- 3.1.5** – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo II** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º. Art. 32, da Lei 8.666/93.
- 3.1.6** – Declaração de que a empresa não emprega menor de idade.
- 3.1.7** – Certidão Negativa de débitos com o FGTS;
- 3.1.8** – Certidão Negativa de débitos com o INSS;
- 3.1.9** – Certidão Negativa da União Federal, Estadual e Municipal, sendo esta última da sede do licitante;
- 3.1.10** – Certidão Negativa de Falência e Concordata.
- 3.1.11** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 3.1.12** – Cartão atualizado do CNPJ;
- 3.1.13** – Cópia **RG** e **CPF** dos sócios da empresa;

**3.2** - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).**

**3.3** – Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

**3.4 – O envelope nº 02 deverá conter a proposta financeira, e mencionar:**

- 3.3.1** – Carta Proposta assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada, (procuração por instrumento público) em papel timbrado, em uma via, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigida em linguagem clara, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da LICITANTE (modelo em anexo I);
  - 3.3.1.1** – O preço proposto deve ser indicado em moeda corrente nacional.
  - 3.3.1.2** – No preço proposto, deverão estar incluídas todas as despesas inerentes ao objeto da licitação, incluindo todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, despesas de viagens com deslocamento, bem como outras despesas que eventualmente incidam sobre o contrato.
  - 3.3.1.3** – Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado nesta alínea;
  - 3.3.1.4** – As propostas deverão ser apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital e serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
  - 3.3.1.5** – Não serão considerados os itens da proposta que contiver entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões.
  - 3.3.1.6** – Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

#### **4 – DO JULGAMENTO**

**4.1** – A presente licitação será processada e julgada com observância no estabelecido na Lei 8.666/93 e se dará com qualquer número de licitantes.

**4.1.1** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de classificação.

**4.1.2** – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o **menor preço por item**.

#### **4.2 - Serão desclassificadas:**

**a)** as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** as propostas que contiverem opções de preços alternativos;

**c)** as propostas que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 3;

**d)** as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis comparados aos preços praticados no mercado.

**4.3** – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**4.4** – Da sessão pública da Tomada de Preços será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, da análise da documentação exigida para habilitação das propostas apresentadas, na ordem de classificação, e dos recursos interpostos.

**4.5** – A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações do órgão licitante.

**4.6** – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

#### **5 – DOS RECURSOS**

**5.1** – Na presente licitação caberão recursos dentro do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **6 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**6.1** – O contrato a ser firmado entre o Município de Santa Tereza e a licitante vencedora, observadas as condições constantes neste Edital, terá suas cláusulas estabelecidas pela primeira.

**6.2** – A minuta do futuro contrato está representada pelo Anexo III deste Edital, pela qual se torna parte integrante.

**6.3** – O Município convocará a licitante vencedora para, através de seu representante legal, assinar o Contrato que deverá ser celebrado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da recepção do ato convocatório.

**6.4** – A desistência do Município, de contratar com a licitante melhor classificada, não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

**6.5** – O descumprimento do prazo da convocação, por parte da licitante vencedora, facultará à Comissão, convocar as outras licitantes, sucessivamente, pela ordem de classificação, no mesmo prazo e condições contratuais.

**6.6** – O Município procederá na forma prevista no item anterior, se a empresa vencedora desistir da adjudicação do serviço, antes da assinatura do contrato.

#### **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

**a)** entregar os equipamentos conforme especificações descritas no objeto, dentro do prazo estabelecido e livre de frete até a prefeitura de Santa Tereza;

**b)** propiciar garantia dos equipamentos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;

**c)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA a seus empregados;

**d)** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

- e) apresentar durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do contrato.

#### **8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

O CONTRATANTE obriga-se:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

#### **9 – DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1** - O objeto deverá ser entregue livre de todas as despesas diretas e indiretas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Tereza no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

**9.2** - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal.

#### **10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do futuro contrato será de 70 (setenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

#### **11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas serão contabilizadas na dotação orçamentária a seguir:

0603 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (REDE D'ÁGUA)  
175120021.2.063 – MANUTENÇÃO POÇOS REDE D'ÁGUA POTÁVEL  
(0177) 3339030 – MATERIAL DE CONSUMO  
(0179) 3449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### **12– DAS PENALIDADES**

**12.1** – A licitante ficará sujeita no caso de inexecução total ou parcial do contrato as seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

**12.1.1** – Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

**12.1.2** – multas sobre o valor total do contrato atualizado:

- de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.

- de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.

**12.1.3** – Suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

**12.1.4** – Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

**12.2** – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Santa Tereza considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**12.3** – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**12.4** – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santa Tereza no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**13.2** – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

Santa Tereza, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**13.3** – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

**13.4** – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

**13.5** – A contratada fica responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que, eventualmente venha a causar ao contratante ou terceiros, em decorrência da execução do serviço, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.

**13.6** – É vedada a sub-contratação total ou parcial dos serviços, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.

**13.6.1** – Em caso de sub-contratação com anuência do Contratante, desde que a prestadora mantenha em seu quadro profissionais que atendam os critérios de qualificação do presente edital, a *Contratada permanecerá responsável com a sub-contratada*, tanto em relação ao Município, quanto em relação a terceiros, pelo cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

**13.7** – São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Modelo de Formulário para preenchimento da proposta;
- **Anexo II** – Modelo de Declaração de inidoneidade;
- **Anexo III** – Minuta de Contrato.
- **Anexo IV** – Declaração de desistência de prazo recursal;

Santa Tereza, 26 de outubro de 2012.

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
**Diogo Segabinazzi Siqueira**  
Prefeito Municipal

**Aprovado:**

**JEFERSON MARIN**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS nº. 55.376





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

## ANEXO I

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

#### TOMADA DE PREÇOS 009/2012

**"LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA"**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E- mail: \_\_\_\_\_

Nome da pessoa para contato: \_\_\_\_\_

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5	Bucha de redução soldável 60x50mm		
2	5	Bucha de redução soldável 50x40mm		
3	10	Bucha de redução soldável 40x32mm		
4	5	Bucha de redução soldável 32x25mm		
5	5	Bucha de redução soldável 25x20mm		
6	06	Tê galvanizado 2'		
7	06	Tê galvanizado 1'		
8	03	Tê galvanizado 1 ¼'		
9	03	Tê galvanizado 1 ½'		
10	06	Luva dupla de redução galvanizada 1' x ¾'		
11	30	kit cavalete ¾ com tubo branco 26mm		
12	6	Luva galvanizada mm ¾'		
13	6	Luva galvanizada mm 1'		
14	6	Luva galvanizada mm 1 ¼'		
15	6	Luva galvanizada mm 1 ½'		
16	6	Luva galvanizada mm 2'		
17	5	Nípel duplo galvanizado mm 1 ½'		
18	60	Luva dupla de compreensão 20mm PN 16		
19	15	Luva dupla de compreensão 25mm PN 16		
20	30	Luva dupla de compreensão 32mm PN 16		
21	10	Luva dupla de compreensão 40mm PN 16		
22	10	Luva dupla de compreensão 50mm PN 16		
23	12	Luva dupla de compreensão 63mm PN 16		
24	60	Adaptadores de compreensão PN 16 20mm x ¾'		
25	20	Adaptadores de compreensão PN 16 32mm x 1'		
26	6	Adaptadores de compreensão PN 16 40mm x 1 ¼'		
27	10	Adaptadores de compreensão PN 16 25mm x ¾'		
28	25	Colar tomada contra perda 32mm x ¾'		
29	10	Colar tomada contra perda 40mm x ¾'		
30	200 m	Tubo PEAD PN 12 63mm		
31	200 m	Tubo PEAD PN 12 50mm		
32	200 m	Tubo PEAD PN 12 40mm		
33	2000 m	Tubo PEAD PN 12 32mm		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
[www.santatereza.rs.gov.br](http://www.santatereza.rs.gov.br)

34	3000 m	Tubo PEAD PN 12 20mm		
35	6	Registro de esfera vs soldável 20mm		
36	6	Registro de esfera vs soldável 25mm		
37	6	Registro de esfera vs soldável 32mm		
38	4	Registro de esfera vs soldável 40mm		
39	4	Registro de esfera vs soldável 50mm		
40	4	Registro de esfera vs soldável 60mm		
41	70	Tubo soldável 20mm		
42	10	Tubo soldável 25mm		
43	5	Tubo soldável 32mm		
44	3	Tubo soldável 40mm		
45	12	Luva sold. Misto 32mm x 1'		
46	12	Luva sold. Misto 40mm x 1 ¼'		
47	5	Te soldável 40mm		
48	3	Te soldável 60mm		
49	20	Válvula esfera ¾ galvanizado com alavanca		
50	30	Joelho azul 25mm x 3/4		
51	24	Hidrômetros Unimag TUIII 3m3/h x ¾" completos		
52	5	Adaptador de derivação com broca 20mm x 3/4		
53	1	Chave TE para regular broca		
54	2cx	Adesivo plástico 75 gramas		
55	1	Contator 220V		
56	1	Rele Térmico 710A50		
57	1	Disjuntor Tri. 3X20		
58	1	Disjuntor Unipolar		
59	1	Barra conector sindal 16mm		
60	1	Rele falta de fase 380V		
61	5	Programador HOR24		
62	1	Pino Flexa MF.		
63	1	CX 75X65X35 4005 Linha A		
64	1	Tampa 4x4		
65	1	Tomada Sist. X		
66	10	Mt. Fio flex. 4,00mm		
67	15	Mt. Fio flex. 1,00mm		
68	1	Chave 3P Margirus		
69	1	Plug femea 2P+T10A		
70	10	Adaptador comp. Rm 40mm		
71	5	Luva Galv. 1 1/4"		
72	6	Adaptador comp. Rm 40mm		
73	1	Mt. Tubo galv. 1 1/4" c/ rosca		
74	10	Mt. Cabo trif. 3X4		
75	1	Conector pressão 10mm		
76	1	Tubo Galv. 6"		
77	3	Mt. Tubo galv. 2"		
78	4	Curva Galv. 2"		
79	2	Luva Galv. 6"		
80	1	Luva red. Galv. 2"X1 1/2"		
81	15	Mt. Cabo trif. 3X4		
82	2	Mt. Tubo galv. 1"		
83	3	Bucha red. Galv. 1 1/2"X1 1/4"		
84	2	Bucha red. Galv. 1 1/4"X1"		
85	4	Luva galv. 2"		
86	2	Luva red. Galv. 2"X1 1/4"		
87	2	RI fita alta fusão		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

88	10	RI fita isolante		
89	1	União assento de bronze 1"		
90	1	Válvula ret. Horiz. 1"		
91	4	Niple duplo galv. 1"		
92	10	Mt. Cabo nax. 3x10		
93	10	Mt. Fio flex. 1x6		
94	10	Terminais n° 06		
95	4	Adaptador comp. Rm 40mm		
96	2	Luva galv.. 11/4"		
97	2	Adaptador comp. Rm 25mm		
98	1	Contactador CWM 32		
99	1	Rele sobrecarga 22A32		
100	3	Flange sold. 32mm		
101	3	Flange sold. 60mm		
102	3	Registro VS rosc. 2"		
103	3	Registro VS rosc. 11/2"		
104	3	Curva 90° sold. 32mm		
105	4	Niple duplo galv. 1"		
106	1	Válvula esfera 1"		
107	1	Capacitor 50UFD		
108	1	Capacitor 216/259 Eletrolitico		
109	3	Bobina Siemens 220V		
110	1	Bomba Sub. 17EST. 1,0HP Monof 220V c/ quadro comando 1,0HP		
111	60	Mt. Cabo trif. 3x6mm		
112	1	Bomba Sub. VBU 4248 est. 5,0 HP Trif. 380 V		
113	1	Capacitor Permanente 60 mf		
114	1	Araldite 16g		
115	4	Nipel Roscável 1"		
116	2	Joelho roscável 1"		
117	2	União Roscável 1"		
118	15	Cabo 3x2,5mm		
119	1	Conj. Pino Macho Femea		
120	1	Conj. Motobomba Centrífuga		
121	1	Timer analógico Biv.		
122	1	Pasta lubrificante		
123	100	Tubo Poliet. 20mm		
124	1	Tubo galv. 11/2" c/ rosca		
125	1	Bomba sub. 15EST. 3,0HP 380V		
126	1	Rele RW 4-6,3		
127	1	Rele RW 10-15		
128	1	Contator CW 25 20V		
129	5	Boia Eletrica 220 W		
			<b>VALOR TOTAL R\$</b>	

Validade da proposta: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo da empresa c/ CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

## **ANEXO II**

## **MODELO**

### **TOMADA DE PREÇOS 009/2012**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(Razão Social da Licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº \_\_\_\_/2012

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, considerando que a CONTRATADA foi declarada vencedora da licitação constituída através do Protocolo Administrativo nº 131/2012, licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2012.

#### OBJETO

##### Cláusula Primeira:

O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos diversos para a manutenção de rede de água, no município de Santa Tereza, conforme descrição a seguir:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5	Bucha de redução soldável 60x50mm		
2	5	Bucha de redução soldável 50x40mm		
3	10	Bucha de redução soldável 40x32mm		
4	5	Bucha de redução soldável 32x25mm		
5	5	Bucha de redução soldável 25x20mm		
6	06	Tê galvanizado 2'		
7	06	Tê galvanizado 1'		
8	03	Tê galvanizado 1 ¼		
9	03	Tê galvanizado 1 ½		
10	06	Luva dupla de redução galvanizada 1' x ¾		
11	30	kit cavalete ¾ com tubo branco 26mm		
12	6	Luva galvanizada mm ¾'		
13	6	Luva galvanizada mm 1'		
14	6	Luva galvanizada mm 1 ¼'		
15	6	Luva galvanizada mm 1 ½'		
16	6	Luva galvanizada mm 2'		
17	5	Nípel duplo galvanizado mm 1 ½'		
18	60	Luva dupla de compreensão 20mm PN 16		
19	15	Luva dupla de compreensão 25mm PN 16		
20	30	Luva dupla de compreensão 32mm PN 16		
21	10	Luva dupla de compreensão 40mm PN 16		
22	10	Luva dupla de compreensão 50mm PN 16		
23	12	Luva dupla de compreensão 63mm PN 16		
24	60	Adaptadores de compreensão PN 16 20mm x ¾'		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

25	20	Adaptadores de compreensão PN 16 32mm x 1'		
26	6	Adaptadores de compreensão PN 16 40mm x 1 1/4'		
27	10	Adaptadores de compreensão PN 16 25mm x 3/4		
28	25	Colar tomada contra perda 32mm x 3/4		
29	10	Colar tomada contra perda 40mm x 3/4		
30	200 m	Tubo PEAD PN 12 63mm		
31	200 m	Tubo PEAD PN 12 50mm		
32	200 m	Tubo PEAD PN 12 40mm		
33	2000 m	Tubo PEAD PN 12 32mm		
34	3000 m	Tubo PEAD PN 12 20mm		
35	6	Registro de esfera vs soldável 20mm		
36	6	Registro de esfera vs soldável 25mm		
37	6	Registro de esfera vs soldável 32mm		
38	4	Registro de esfera vs soldável 40mm		
39	4	Registro de esfera vs soldável 50mm		
40	4	Registro de esfera vs soldável 60mm		
41	70	Tubo soldável 20mm		
42	10	Tubo soldável 25mm		
43	5	Tubo soldável 32mm		
44	3	Tubo soldável 40mm		
45	12	Luva sold. Misto 32mm x 1'		
46	12	Luva sold. Misto 40mm x 1 1/4'		
47	5	Te soldável 40mm		
48	3	Te soldável 60mm		
49	20	Válvula esfera 3/4 galvanizado com alavanca		
50	30	Joelho azul 25mm x 3/4		
51	24	Hidrômetros Unimag TUIII 3m3/h x 3/4" completos		
52	5	Adaptador de derivação com broca 20mm x 3/4		
53	1	Chave TE para regular broca		
54	2cx	Adesivo plástico 75 gramas		
55	1	Contator 220V		
56	1	Rele Térmico 710A50		
57	1	Disjuntor Tri. 3X20		
58	1	Disjuntor Unipolar		
59	1	Barra conector sindal 16mm		
60	1	Rele falta de fase 380V		
61	5	Programador HOR24		
62	1	Pino Flexa MF.		
63	1	CX 75X65X35 4005 Linha A		
64	1	Tampa 4x4		
65	1	Tomada Sist. X		
66	10	Mt. Fio flex. 4,00mm		
67	15	Mt. Fio flex. 1,00mm		
68	1	Chave 3P Margirus		
69	1	Plug femea 2P+T10A		
70	10	Adaptador comp. Rm 40mm		
71	5	Luva Galv. 11/4"		
72	6	Adaptador comp. Rm 40mm		
73	1	Mt. Tubo galv. 11/4" c/ rosca		
74	10	Mt. Cabo trif. 3X4		
75	1	Conector pressão 10mm		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

76	1	Tubo Galv. 6"		
77	3	Mt. Tubo galv. 2"		
78	4	Curva Galv. 2"		
79	2	Luva Galv. 6"		
80	1	Luva red. Galv. 2"X11/2"		
81	15	Mt. Cabo trif. 3X4		
82	2	Mt. Tubo galv. 1"		
83	3	Bucha red. Galv. 11/2"X11/4"		
84	2	Bucha red. Galv. 11/4"X1"		
85	4	Luva galv.2"		
86	2	Luva red. Galv. 2"X11/4"		
87	2	RI fita alta fusão		
88	10	RI fita isolante		
89	1	União assento de bronze 1"		
90	1	Válvula ret. Horiz. 1"		
91	4	Niple duplo galv. 1"		
92	10	Mt. Cabo nax. 3x10		
93	10	Mt. Fio flex. 1x6		
94	10	Terminais n° 06		
95	4	Adaptador comp. Rm 40mm		
96	2	Luva galv.. 11/4"		
97	2	Adaptador comp. Rm 25mm		
98	1	Contactador CWM 32		
99	1	Rele sobrecarga 22A32		
100	3	Flange sold. 32mm		
101	3	Flange sold. 60mm		
102	3	Registro VS rosc. 2"		
103	3	Registro VS rosc. 11/2"		
104	3	Curva 90° sold. 32mm		
105	4	Niple duplo galv. 1"		
106	1	Válvula esfera 1"		
107	1	Capacitor 50UFD		
108	1	Capacitor 216/259 Eletrolítico		
109	3	Bobina Siemens 220V		
110	1	Bomba Sub. 17EST. 1,0HP Monof 220V c/ quadro comando 1,0HP		
111	60	Mt. Cabo trif. 3x6mm		
112	1	Bomba Sub. VBU 4248 est. 5,0 HP Trif. 380 V		
113	1	Capacitor Permanente 60 mf		
114	1	Araldite 16g		
115	4	Nipel Roscável 1"		
116	2	Joelho roscável 1"		
117	2	União Roscável 1"		
118	15	Cabo 3x2,5mm		
119	1	Conj. Pino Macho Femea		
120	1	Conj. Motobomba Centrífuga		
121	1	Timer analógico Biv.		
122	1	Pasta lubrificante		
123	100	Tubo Poliet. 20mm		
124	1	Tubo galv. 11/2" c/ rosca		
125	1	Bomba sub. 15EST. 3,0HP 380V		
126	1	Rele RW 4-6,3		
127	1	Rele RW 10-15		
128	1	Contator CW 25 20V		
129	5	Boia Eletrica 220 W		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

<b>VALOR TOTAL R\$</b>
------------------------

### DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

#### Cláusula Segunda:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo este valor pago mediante a apresentação do competente documento fiscal, em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### Cláusula Terceira:

As despesas oriundas do presente Contrato serão contabilizadas na dotação orçamentária descrita a seguir:

0603 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (REDE D'AGUA)  
175120021.2.063 – MANUTENÇÃO POÇOS REDE D'AGUA POTÁVEL  
(0177) 3339030 – MATERIAL DE CONSUMO  
(0179) 3449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

#### Cláusula Quarta:

O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Tereza livre de frete, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do presente contrato.

### DA VIGÊNCIA

#### Cláusula Quinta:

O prazo de vigência do presente contrato é de 70 (setenta) dias, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### Cláusula Sexta:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o veículo conforme especificações descritas no objeto e dentro do prazo estabelecido;
- propiciar garantia do veículo pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;
- assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA a seus empregados;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- apresentar durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do contrato.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

#### Cláusula Sétima:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

### DA RESCISÃO

#### Cláusula Oitava:

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- indenização sem culpa da CONTRATADA, conforme estabelece § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, a qualquer momento, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único:** Em caso de rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

#### **DAS PENALIDADES**

**Cláusula Nona:**

A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) multas sobre o valor total do contrato atualizado:
  - de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
  - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.
- c) suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
- d) declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

#### **DO FORO**

**Cláusula Décima:**

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves, para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**CONTRATANTE**  
Município de Santa Tereza/RS.  
**Diogo Segabinazzi Siqueira**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA**  
Representante Legal da Empresa

**Aprovado:**

**JEFERSON MARIN**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS nº. 55.376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
www.santatereza.rs.gov.br

#### ANEXO IV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012**

#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_,  
participante do Processo Licitatório Tomada de preços nº 009/2012, por seu representante legal, declara  
na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, que não pretende recorrer da decisão da  
Comissão Permanente de Licitações, RENUNCIANDO, assim, expressamente ao direito de recurso e ao  
prazo respectivamente e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório, passando-  
se à abertura dos envelopes das propostas financeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Empresa